



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br

Ofício Div. nº 1576/2023/DLEG

Uruguaiana, 19 de setembro de 2023.

À Senhora

Gabriela Fernandes Garcia

Policial do 6º Batalhão de Choque - 6º BP Choque

Rua Domingos José de Almeida, nº 2955 - São Miguel

Nesta

Assunto: Moção de Congratulação e Louvor.

Prezada Senhora,

1. No ensejo de cumprimentá-la cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à Moção nº 423, do Vereador José Clemente da Silva Corrêa, protocolizada sob o nº 1916/2023/LEG e aprovada pelo douto Plenário, enviar a Vossa Senhoria Votos de Congratulações e Louvor, pelo ato heroico de salvamento do Vice-Cônsul, da República Oriental do Uruguai, no dia 29 de junho de 2023, na BR 461, trecho entre as cidades de Chuí-RS e Santa Vitória do Palmar-RS.
2. O proponente tomou conhecimento de que os Policiais Militares Deivid Cristiano Cooper Alves, Marlon de Souza da Silva, Luis Fernando Mossi Vicenti e Gabriela Fernandes Garcia, do 6º Batalhão de Choque (6º BP Choque), realizaram ato de coragem, heroico e de bravura para o salvamento do Exmo. Sr. Francisco Silva Lira, Vice-Cônsul Brasileiro, na República Oriental do Uruguai, Exmo. Sr. Francisco Silva Lira, no dia 29 de junho de 2023.
3. Registramos que, segundo relato do Vice-Cônsul, o veículo ficou pendurado somente pela vegetação e a autoridade brasileira ficou preso no vidro dianteiro esquerdo por onde tentou sair, porém não conseguia mexer as pernas, inclusive sentindo uma forte dor no tórax. Logo a seguir, iniciou-se um incêndio no tanque de combustível e foi, neste momento, que os Policiais Militares, que passavam pela rodovia, avistaram o veículo em chamas, e de forma heroica, brava e corajosa socorreram prontamente a autoridade consular, inclusive, combatendo o fogo com pouquíssimos recursos que tinham, incluindo a própria vegetação do local, arriscando suas próprias vidas para salvar a vida do Exmo. Sr. Francisco Silva Lira, Vice-Cônsul Brasileiro, evidenciando o elevado preparo técnico e profissional, a coragem, a bravura e o compromisso em proteger e salvar o cidadão gaúcho.
4. O proponente registra que os Policiais Militares do 6º Batalhão de Choque (6º BP Choque) já mencionados arriscaram suas vidas para proteger e salvar um cidadão brasileiro, o que evidencia um ato heroico, de bravura e de coragem e que merece o devido reconhecimento do Poder Legislativo Municipal de Uruguaiana.
5. Diante do exposto, convidamos Vossa Senhoria a receber um certificado no dia 26 de outubro, quinta-feira, às 11h30min., no Plenário do Poder Legislativo de Uruguaiana.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente